



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula 168.508

ficha 01

São Paulo,

27 de agosto de 2001

IMÓVEL:- UMA CASA e seu respectivo terreno situados à Rua da Fazenda, nº 138, Vila Carmozina, no **DISTRITO DE ITAQUERA**, medindo 10,00m de frente para a referida rua; 74,00m da frente aos fundos de um lado, confrontando com propriedade de Brasilino José Leme; 73,00m do outro lado, confrontando com propriedade de Marcílio José Leme; tendo nos fundos a largura de 10,00m, onde confronta com o Rio Verde; encerrando a área de 739,00m².

PROPRIETÁRIA:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Harry Danhenberg, nº 148, Itaquera.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 142.151, deste Registro de Imóveis, feita em 19/02/1.973.

C. CONTRIBUINTE:-

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- Carlos Alberto M. Storer - Substituto
- Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
- Gustavo Takaiti Chicuta - Escrevente

R.1/168.508

Em 27 de agosto de 2001

Pelo MANDADO nº 2.581/01, expedido em 06 de julho de 2.001, pela Drª Luciane Aparecida Fernandes Ramos, MMª Juíza Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos **autos nº 95.0506951-0** da ação de EXECUÇÃO FISCAL, **movida** pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, **contra** a proprietária, já qualificada, e OUTROS, foi determinado o presente registro, para constar que, de conformidade com o Auto de Penhora e Depósito Particular lavrado aos 05/08/2.000, foi **PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, para garantia da dívida no valor de R\$587.285,61; tendo sido nomeada como fiel depositária, FABIANA CUSATO, RG nº 16.405.913-1, CPF/MF nº 195.267.018-79. Faz parte da presente penhora, os imóveis matriculados sob nºs 168.506 e 168.507, deste Registro de Imóveis.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Jojany Lopes da Silva - Escrevente
- Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
- Carlos Alberto M. Storer - Substituto
- Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
- Gustavo Takaiti Chicuta - Escrevente

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFFF-PFUBT-3FT67





Valide aqui
este documento

CNM: 113779.2.0168508-71 - Pagina: 2/8 - PROT. 1.693.598 - S25050222207D - Neiva

matrícula
168.508

ficha
01

verso

R.2/168.508 Em 01 de março de 2002
Pelo Auto de Penhora e Depósito Particular lavrado aos 05 de Agosto de 2.000, em cumprimento ao mandado expedido em 06/02/2.002, pela Doutora Mônica Autran Machado Nobre, MMª Juíza Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais, da Justiça Federal de Primeira Instância, desta Capital, extraído dos autos nº EF.1999.61.82.009257-2 da ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03, já qualificada, verifica-se que foi PENHORADO O IMÓVEL, para garantia da dívida no valor de R\$165.601,96; tendo sido nomeado como fiel depositário: FERNANDO HUGO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES, RG nº 11.073.960-SSP/SP, CPF/MF nº 010.892.698-20. Fazem parte da presente os imóveis matriculados sob os nºs 168.506 e 168.507, neste Registro de Imóveis.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Gustavo Takaiti Chicuta - Escrevente

Av.3/168.508 Em 07 de março de 2017
Conforme o Registro nº 6567, feito em 23 de fevereiro de 2017, no Livro das Indisponibilidades de Bens deste Registro de Imóveis, em razão da comunicação lançada na Central de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 0000268-37.2013.5.02.0028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região - SP, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ Nº 60.841.962/0001-03. Protocolo 550.127 de 23/02/2017.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenília M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFFF-PFUBT-3FT67>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

CNM: 113779.2.0168508-71 - Pagina: 3/8 - PROT. 1.693.598 - S25050222207D - Neiva

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula 168.508

ficha 02

São Paulo,

18 de maio de 2017

Av.4/168.508 Em 18 de maio de 2017
Conforme o Registro nº 6652, feito em 16 de maio de 2017, no Livro das Indisponibilidades de Bens deste Registro de Imóveis, em razão da comunicação lançada na Central de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 0002850-67.2012.5.02.0085, da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ Nº 60.841.962/00001-03, já qualificada. Protocolo 556.067 de 16/05/2017.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
José Renato de Freitas Nalini - Substituto
Degenia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.5/168.508 Em 25 de maio de 2017
Conforme o Registro nº 6653, feito em 18 de maio de 2017, no Livro das Indisponibilidades de Bens deste Registro de Imóveis, em razão da comunicação lançada na Central de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00013036620125020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ Nº 60.841.962/0001-03, qualificada. Protocolo 556.261 de 18/05/2017.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
José Renato de Freitas Nalini - Substituto
Degenia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.06/168.508 Em 05 de setembro de 2019.
Procede-se, de ofício, à presente averbação, para constar que conforme registro nº 6774, feito em 11 de outubro de 2017, no Livro das Indisponibilidades de Bens deste Registro de Imóveis, em razão do Comunicado/Ofício nº 201710.1013.00380122-IA-010 datado de 10 de outubro de 2017, referente ao Processo nº 0000244-09.2013.5.02.0028, da 28ª Vara do Trabalho de São

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFFF-PFUBT-3FT67

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

matricula

168.508

ficha

02

verso

Paulo - SP, verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ 60.841.962/0001-03, já qualificada. PROTOCOLO N° 621.932 de 29/08/2019.

Selo: 113779331PY000302177FG19I

9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.07/168.508 Em 19 de setembro de 2019.

Da Certidão de Penhora Online datada de 27 de agosto de 2019, expedida pelo 11° Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo n° 0046361-13.2016.8.26.0100, da ação de execução movida por **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO COMGAS**, CNPJ/MF n° 61.856.571/0001-17, contra **INDUSTRIA E COM DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF n° 60.841.962/0001-03, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$1.040.975,96 (incluindo outros Imóveis). PROTOCOLO N° 621.767 de 27/08/2019.

Selo: 113779331HJ000316698QD19P

9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.08/168.508

Em 06 de julho de 2020.

Conforme o Registro n° 8196, feito em 29/06/2020, no Livro de Indisponibilidade de Bens (Processo n° 0000483-24.2013.5.02.0089), verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF n° 60.841.962/0001-03, já qualificada. PROTOCOLO N° 642.487 de 29/06/2020.

Selo: 1137793E100000468918HV20X

9° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFFF-PFUBT-3FT67



Valide aqui este documento

CNM: 113779.2.0168508-71 - Pagina: 5/8 - PROT. 1.693.598 - S25050222207D - Neiva



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula 168.508

ficha 03

São Paulo,

19 de agosto de 2020

Av.09/168.508 Em 19 de agosto de 2020
Conforme o Registro nº 8348, feito em 17/07/2020, no Livro de Indisponibilidade de Bens (Processo nº 001639-74.2012.5.02.0059), verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03, já qualificada. PROTOCOLO Nº 644.092 de 17/07/2020.

Selo: 1137793E1HX000497374HD20D
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.10/168.508 Em 24 de agosto de 2020
Conforme o Registro nº 8479, feito em 17/08/2020, no Livro de Indisponibilidade de Bens (Processo nº 0000447-61.2011.5.02.0053), verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03, já qualificada. PROTOCOLO Nº 646.683 de 17/08/2020.

Selo: 1137793E1CQ000500426XB205
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.11/168.508 Em 27 de janeiro de 2021.
Conforme o Registro nº 8986, feito em 19/01/2021, no Livro de Indisponibilidade de Bens (Processo nº 0002658-63.2013.5.02.0065), verifica-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03, já qualificada. PROTOCOLO Nº 662.396 de 19/01/2021.

Selo: 1137793E1IK000613718MY21H
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFFF-PFUBT-3FT67



Valide aqui este documento

CNM: 113779.2.0168508-71 - Pagina: 6/8 - PROT. 1.693.598 - S25050222207D - Neiva

matrícula
168.508

ficha
03
verso

Av.12/168.508 Em 13 de maio de 2021
Da Certidão de Penhora Online datada de 15 de abril de 2021, expedida pelo Juízo do 26º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de execução civil (Processo nº 0080705-15.2019.8.26.0100), movida por **DONOVAN NEVES DE BRITO**, CPF/MF nº 144.302.858-45, contra **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$1.419.893,39.- PROTOCOLO Nº 671.325 de 16/04/2021.-

Selo: 113779331AE000685562MP213
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Degenília M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.13/168.508 Em 05 de julho de 2023
Da Certidão de Penhora Online datada de 27 de junho de 2023, expedida pela da 9ª vara Execuções Fiscais Federal, extraída dos autos do processo nº 0007072-43.2013.4.03.6182, da ação de execução movida pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0975-15, contra **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$580.618,17. (Faz parte desta garantia outros imóveis mencionados no título). PROTOCOLO Nº 764.146 de 28/06/2023.

Selo: 113779331WV001284468IE23T
CNM: 113779.2.0168508-71

- Francisco Raymundo - Oficial
- Cristiano Floriano Galindo - Substituto
- Degenília M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
- José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta
- Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada

Av.14/168.508 Em 18 de julho de 2023.
INDISPONIBILIDADE nº 12436, de
12/07/2023, Processo nº 1001492-69.2022.5.02.0612, de
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA,

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFFF-PFUBT-3FT67



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 113779.2.0168508-71 - Pagina: 7/8 - PROT. 1.693.598 - S25050222207D - Neiva

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 113779.2.0168508-71
9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9

matrícula
168.508

ficha
04

São Paulo, 18 de julho de 2023

CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03. PROTOCOLO Nº 766.123 de 12/07/2023.

Selo: 113779331DV001294706HT234
CNM: 113779.2.0168508-71

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Francisco Raymundo - Oficial | <input type="checkbox"/> José Renato de Freitas Nalini - Substituto |
| <input type="checkbox"/> Cristiano Floriano Galindo - Substituto | <input type="checkbox"/> Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada | <input type="checkbox"/> Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada |

Av.15/168.508 Em 17 de abril de 2025
INDISPONIBILIDADE nº 14525, de 10/04/2025,
Processo nº 1036827-81.2023.8.26.0100, de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS SANTA TEREZINHA LTDA**, CNPJ/MF nº 60.841.962/0001-03. PROTOCOLO Nº 845.585 de 10/04/2025.

Selo: 1137793E1AC001849477IW25S
CNM: 113779.2.0168508-71

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Francisco Raymundo - Oficial | <input type="checkbox"/> José Renato de Freitas Nalini - Substituto |
| <input type="checkbox"/> Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta | <input checked="" type="checkbox"/> Degenila M. de S. Zambelli - Substituta |
| <input type="checkbox"/> Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada | |

INFORMA, finalmente, que se encontra arquivado nesta Serventia, os Ofícios nºs 1) 202106.1112.01671038-TA-200 de 11/06/2021 (Processo nº 0001639-74.2012.5.02.0059), 2) 202203.0712.02038914-ta-360 de 07/03/2022 (Processo 00028506720125020085), 3) 202408.0615.03494545-TA-130 DE 06/08/2024 (Processo 00026586320135020065), 4) 202503.1012.02803679-TA-396 de 10/03/2025 (Processo nº 10014926920225020612), exclusivamente para Levantamento de Indisponibilidade de Bens, aguardando o recolhimento das custas, nos termos do subitem nº 408.4, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFFF-PFUBT-3FT67>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 113779.2.0168508-71 - Pagina: 8/8 - PROT. 1.693.598 - Neiva

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

M.168508 - PROTOCOLO: 1.693.598

A presente certidão foi extraída em meio eletrônico nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES ocorridas até 08/05/2025. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade. Sempre que a certidão revelar aquisição de propriedade com mais de 20 anos, será considerada vintenária.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

CNM: 113779.2.0168508-71

Emolumentos:	R\$: 44,20
Estado:	R\$: 12,56
Sec. Fazenda:	R\$: 08,60
Registro Civil:	R\$: 02,33
Tribunal Justiça:	R\$: 03,03
Ministério Público:	R\$: 02,12
ISS:	R\$: 00,90
Total:	R\$: 73,74

São Paulo, 09/05/2025.

Assinado digitalmente

Recolhidos pelas guias relativas à semana da expedição.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1137793C3YI001863367RP25L]

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDB8X-2HFFF-PFUBT-3FT67>